



5/1/97
Promulgação da Lei nº 002/97.009

Orlei Brito
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

LEI N.º 002/97

03 DE JANEIRO DE 1.997

“Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal para compor o quadro administrativo da Prefeitura, por prazo determinado, conforme determina o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Poderá ainda, contratar pessoal para serviço temporário, desde que haja necessidade.

Art. 3º - Os ocupantes dos cargos em comissão e função de confiança, serão nomeados e exonerados por livre escolha do chefe do Poder Executivo. (art. 37, V da CF)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogados os dispositivos em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos três (03) dias do mês de janeiro de
1.997.

Orlei Brito Alves
ORLEI BRITO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

ciente: *Edison Pereira da Costa*